



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**  
**Superintendência do IBAMA no Estado da Bahia**  
**Núcleo Técnico Setorial Descentralizado de Instrução Processual de Autos de Infração – BA**

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2017**

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos termos do art. 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 78 da Instrução Normativa IBAMA nº 10/2012, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração aptos para julgamento. Os interessados abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS a apresentarem as Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.

<b>NOME</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>PROCESSO</b>
ROQUIMAR ARPINI	3203/E	02519.000173/2014-27
IZABEL CRISTINA CERON DE PAULA	9056829/E	02058.000135/2015-20
EDIPO PEREIRA DE CARVALHO	9060867/E	02598.000045/2016-11
JOAQUIM FERREIRA	9060896/E	02598.000029/2016-10
GILSON OLIVEIRA SANTOS	9056963/E	02598.000026/2016-86
JOSÉ DIVINO DE ARAÚJO DE SOUZA	605141/D	02058.000053/2013-13
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	9060886/E	02598.000044/2016-68
ANDRE LUZ DE OLIVEIRA	9060892/E	02598.000042/2016-79
GERALDO DE ARAGAO BULCAO	9060336/E	02006.002004/2014-10
HERIVALDO ANTONIO CORREIA	734339/D	02006.000639/2013-93
EVANDRO ALVES DE JESUS	9057007/E	02598.000007/2014-98

**Salvador, 03 de agosto de 2017.**

**Elcio de Almeida Ribeiro**  
Analista Ambiental  
IBAMA/SUPES-BA